



GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 479/2001.

EMENTA: Denomina Artéria Pública deste Município e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Tacaimbó, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de AVENIDA MANOEL CAVALCANTI DA SILVA, da residência da Senhora Maria José de Brito até a residência da Senhora Maria Jasmilina da Silva, localizada na Vila Antonio Alves.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a Placa de que trata o artigo anterior, facultando-se a Família do Homenageado, as suas expensas patrocinarem placa personalizada.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal, juntamente com o Prefeito e o autor deste projeto, em comum acordo com a Família do Homenageado, designará dia e hora, para em Sessão solene, fazer o descerramento da placa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Novembro de 2001.

Paulo Gomes Ventura Chaves

PAULO GOMES VENTURA CHAVES

- Prefeito -